



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.548/2023

“DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DE QUE TRATA O ART. 72 DA LEI 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no caput do art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a condução dos procedimentos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, fundos e fundações.

Art. 2º Os procedimentos de contratação direta serão conduzidos por um ou mais agentes de contratação direta, a serem designados pelo Prefeito Municipal para desempenhar todas as funções essenciais ao andamento dos referidos procedimentos.

Parágrafo único. Será facultado ao Prefeito Municipal a constituição e designação de membros que comporão equipe de apoio, destinada ao auxílio do agente de contratação direta.

Art. 3º São atribuições do agente de contratação direta, entre outras:

I – A publicação do aviso de contratação direta e disponibilização do procedimento em local apropriado para o recebimento de novas propostas;

II – O recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

III – O exame dos documentos e a classificação dos fornecedores;

IV – A elaboração dos documentos que consubstanciam as razões da escolha do fornecedor e do preço;

V – O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando adjudicação, homologação e a contratação.

Art. 4º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


~~Valdomiro Sobrinho Brischiliari~~
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XI Nº 3228

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

DECRETO Nº 4.548/2023

"DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DE QUE TRATA O ART. 72 DA LEI 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no caput do art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a condução dos procedimentos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, fundos e fundações.

Art. 2º Os procedimentos de contratação direta serão conduzidos por um ou mais agentes de contratação direta, a serem designados pelo Prefeito Municipal para desempenhar todas as funções essenciais ao andamento dos referidos procedimentos.

Parágrafo único. Será facultado ao Prefeito Municipal a constituição e designação de membros que comporão equipe de apoio, destinada ao auxílio do agente de contratação direta.

Art. 3º São atribuições do agente de contratação direta, entre outras:

I – A publicação do aviso de contratação direta e disponibilização do procedimento em local apropriado para o recebimento de novas propostas;

II – O recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III – O exame dos documentos e a classificação dos fornecedores;

IV – A elaboração dos documentos que consubstanciam as razões da escolha do fornecedor e do preço;

V – O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando adjudicação, homologação e a contratação.



Diário Oficial

ANO XI Nº 3228

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.553/2023

“DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES-ETP, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no inciso XX, do art. 6º c/c inciso I e §2º do art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminares-ETP, para aquisição de bens e a contratação de serviços de obras, de que trata a Lei n. 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, entende-se por:

I – Estudo Técnico Preliminar: o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;